

Chesf

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CE-SOC-030/2004

Recife, 12 de março de 2004

Fis.: 675
Proc.: 2012/78
Rubr.: L


7PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 1137/2004

Data: 17/03/2004

Recebido:



Ilmo. Sr.

Dr. NILVO LUIZ ALVES DA SILVA

MD. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ

IBAMA

Brasília - DF

Assunto : Atendimento Energético a Região Nordeste e redução das vazões do Rio São Francisco.

Ref.: CE-DO-004/2004, de 26/01/04; CE-DO-007/2004, de 04/02/04; CE-DO-014/2004, de 14/02/2004.
Carta ONS 87/100/2004 e Resolução ANEEL N° 74, de 04 de março de 2004, em anexo.

Prezado Senhor,

Fazemos referência às correspondências da CHESF para este IBAMA e do ONS para a ANA, bem como à Resolução da ANEEL, para cientificá-lo de que a operação do Aproveitamento de Sobradinho permanece com o patamar de defluências 1.100 m³/s, levando em consideração os seguintes aspectos:

- 1- A elevada hidráulidade das bacias do Norte e Sudeste, permitindo a importação de energia destas regiões através do sistema de transmissão hoje existente, de modo a proporcionar parte do abastecimento de energia ao Nordeste;
- 2- O atual requisito energético do Nordeste, onde, diante do exposto acima, a necessidade de geração das usinas da cascata do São Francisco, é atendida com defluências no entorno de 1.100 m³/s da usina de Sobradinho e cerca de 1.300 m³/s das usinas de Luiz Gonzaga, Complexo Paulo Afonso e Xingó;
- 3- A indefinição, ainda presente, apesar da resolução acima referenciada, quanto ao estabelecimento da Curva de Aversão ao Risco com as premissas e armazenamentos conforme vem sendo utilizados, de forma provisória;
- 4- Os atuais armazenamentos do Reservatório Equivalente do Nordeste, 65,0% do seu Volume Útil (V.U.), acima da Curva de Aversão ao Risco da região para a data; do Reservatório de Sobradinho, 64,2% V.U., e Itaparica, com 63,98% VU, deplecionando lentamente com a manutenção de defluências na ordem de 1.300m³/s, conforme LO de Xingó;
- 5- A Licença Especial N° 1/2004, bem como os compromissos assumidos, e que vem sendo devidamente cumpridos, pela CHESF, para atender os condicionantes de sua validade, no que concerne ao trecho entre Sobradinho e Itaparica, relativo à prática de vazões de 1.100 m³/s;

Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia
Rua Delmiro Gouveia, 333, Anexo 2, Sala A-301 – Bongü
50761-901 - Recife - PE
Fone: (81) 3229 4100 FAX: (81) 3229 4058

Empresa do Sistema
ELETRORÁS



em 17/03/2004
[Handwritten signature]

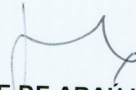
CE-SOC-030/2004

Recife, 12 de março de 2004

6- A inexistência de registro de problemas na região, dadas as medidas tomadas, embora de caráter provisório, para evitar transtornos de qualquer natureza em relação às captações para tomada d'água, a manutenção dos níveis de qualidade d'água e o fluxo permanente de informações com os usuários da navegação.

Finalizamos, destacando que o manteremos informado em relação ao andamento do processo, e colocando-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários,

Atenciosamente,



JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

c.c.: DCO, DMA, PR (Eng. João Paulo), GRB, GRP

